



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE / PE SEÇÃO A

Processo: **768393520118170001**

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIO NOGUEIRA RIBEIRO E SILVA FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento ao despacho publicado no dia 18.04.2018, requer a juntada da decisão referente a Exceção de Incompetência.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 19 de abril de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225-OAB/PE